

SILVA, R. R. da. **(Des)centralização, contrarreforma do Estado e política de assistência social no Brasil**. 2014. Tese (Doutorado em Serviço Social)–Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

SILVA, R. R. da. “Reforma” da política de assistência social no município do Rio de Janeiro: em questão a análise da atuação dos CRASS e CREASs. **O social em questão**, Rio de Janeiro, ano 17, n. 30, 2013.

SOARES, L. T. R. **Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina**. Petrópolis: Vozes, 2001.

SOUSA, P. A. de. Ver as árvores e enxergar o bosque. **Jornal Valor Econômico**, São Paulo, 10 ago. 2007. Opinião.

SOUZA FILHO, R. de. **Gestão pública e democracia: a burocracia em questão**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

SPOSATI, A. (Coord.). **Carta-tema: a assistência social no Brasil: 1983-1990**. São Paulo: Cortez, 1991.

TEIXEIRA, A. M. de P. **Previdência social no Brasil: da revolução passiva à contra-reforma**. 2006. Tese (Doutorado em Serviço Social)–Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

TEIXEIRA, J.; BRAZ, M. O projeto ético-político do Serviço Social. In: **SERVIÇO social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília (DF): CFESS; ABEPSS, 2009.

TELLES, V. da S. Direitos sociais: afinal do que se trata? **Revista USP**, São Paulo, n. 37, mar./maio 1998.

YAZBEK, M. C. et al. O sistema único de assistência social em São Paulo e Minas Gerais: desafios e perspectivas de uma realidade em movimento. In: COUTO, B. R. et al. (Orgs.). **O sistema único de assistência social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2010.



## FAMÍLIA E VIOLAÇÕES DE DIREITOS SOCIAIS NO SUDESTE DO PARÁ

*Family and violations of social rights in the southeast of Pará*

Cilene Sebastiana Braga\*

Mayra Ferreira Soares\*\*



### RESUMO

Este artigo pretende contribuir com algumas reflexões acerca da relação entre família e política social no que se refere às violações de direitos sociais. Para isso buscou-se levantar os principais conceitos e preocupações de autores sobre a temática relacionando-os com a concepção de família presente no quadro da Política de Assistência Social e evidenciar algumas empirias com base na apresentação de dados coletados a partir das demandas postas pelas famílias no âmbito da Assistência Social. A pesquisa vem sendo desenvolvida com base na teoria crítica pautada no levantamento bibliográfico, pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas realizadas na região do sudeste do Pará, onde se desenvolvem atividades de mineração. Consoante à realidade encontrada no campo foi possível observar que no âmbito das violações de direitos algumas temáticas destacaram-se, como a violência sexual, o trabalho infantil e questões chamadas de negligência. Diante disso, nota-se a forte responsabilização das famílias, principalmente das mulheres, pela situação de violência vivenciada por seus membros.

\* Assistente Social. Doutora em Política Social pela Universidade de Brasília - UnB, Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Pará (UFPA) e Membro do Grupo de Estudos Trabalho, Direitos Humanos e Seguridade Social (TRADHUSS) da Universidade Federal do Pará Belém, Brasil Rua Augusto Corrêa, n. 1, Guamá, Belém (PA), CEP.: 66075-110. E-mail: <cilenelins@yahoo.com.br>. Levantamento bibliográfico, sistematização do referencial teórico, redação do artigo, análise e interpretação dos dados.\*\* Assistente Social. Mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará - UFPA e membro do grupo de estudos Trabalho Direitos Humanos e Seguridade Social (TRADHUSS) da Universidade Federal do Pará (UFPA, Belém, Brasil). Rua Augusto Corrêa, n. 1, Guamá, Belém (PA), CEP.: 66075-110. E-mail: <mayraf\_soares@hotmail.com>. Levantamento bibliográfico, obtenção dos dados de pesquisa, redação do artigo, análise e interpretação dos dados e revisão.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Família. Política de Assistência Social. Violações de direitos.

## **ABSTRACT**

This article intends to contribute with some reflections about the relation between family and social policy with regard to violations of social rights. In order to do so, we sought to raise the main concepts and concerns of authors about the theme by relating them to the conception of family present in the framework of the Social Assistance Policy and to highlight some cases based on the presentation of data collected from the demands placed by families in the scope of Social Assistance. The research has been developed based on the critical theory based on bibliographical research, documentary research and semistructured interviews conducted in the southeast region of Pará, where mining activities are developed. Depending on the reality found in the field, it was possible to observe that in the scope of the violations of rights some themes stood out, such as sexual violence, child labor and issues called neglect. In view of this, we can note the strong accountability of families, especially women, for the violence experienced by their members.

## **KEYWORDS**

Family. Social Assistance Policy. Violations of rights.

Submetido em: 24/11/2017

Aceito em: 16/11/2017

## **INTRODUÇÃO**

As temáticas sobre família, política social e assistência social vêm sendo na atualidade foco de muitos estudos e preocupações, tanto no espaço acadêmico como na gestão das próprias políticas sociais.

No que diz respeito à família, geralmente os estudos apontam elementos ligados as mudanças na configuração familiar, como por exemplo, o aumento de mulheres chefes de família; diminuição do número de famílias compostas por pai, mãe e filhos; diminuição do número de nascimentos; a entrada da mulher de forma mais intensa no mundo do trabalho e sua sobrecarga de atividades, tanto no espaço público como no privado; entre outras temáticas.

Já no âmbito da política social, a família passou a ser o centro das atenções, em especial, nas áreas da Assistência Social, saúde e trabalho. Assim, tanto na área acadêmica como na gestão pública, a família se faz presente, seja na busca de conhecimentos, seja como foco de intervenção do Estado em função das demandas a ela colocadas, principalmente a partir da década de 1990 quando a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) elenca uma nova concepção

para a Assistência Social colocando-a no campo dos direitos, além disso, traz a ideia de seguridade social incluindo a Assistência Social no tripé saúde; previdência social e Assistência Social.

Dessa maneira, a Assistência Social enquanto política prevista no texto constitucional passa a adquirir posição de política pública social que tem como objetivo garantir o direito dos cidadãos à proteção social e a condições de vida dignas e para isso, também deve articular-se com outras políticas do campo social.

É nessa perspectiva que situam-se nesse debate as principais preocupações para aprofundar conhecimentos a respeito dessa temática com autores de diferentes matizes teóricas que abordam a questão da família salientando suas metamorfoses sofridas historicamente no espaço e no tempo.

É importante frisar que para debater sobre essa temática lança-se mão da teoria social crítica enquanto método que busca construir uma relação sujeito-objeto diferente da linha de pensamento positivista, funcionalista e idealista. Behring e Boschetti (2006) afirmam que a análise das políticas sociais deve ser vislumbrada dentro de relações complexas e contraditórias entre Estado e sociedade civil. Do ponto de vista histórico, é preciso relacionar o surgimento da política social às expressões da questão social que possuem papel determinante em sua origem e que, dialeticamente, também sofrem efeitos da política. (BEHRING; BOSCHETTI, 2006).

Portanto, essa reflexão será dividida em três momentos. Primeiro busca-se apresentar um panorama a respeito da conceituação sobre a temática da família no campo das literaturas do serviço social, traçando algumas considerações sobre o debate de Classe, Gênero e Família. No segundo momento propõe-se relacionar essas concepções de família no quadro das políticas sociais, especialmente com a Política de Assistência Social, no âmbito do Estado capitalista. No terceiro momento evidenciaremos alguns dados sobre a temática ilustrando alguns elementos que se apresentam na realidade do sudeste paraense, a partir das demandas de violações de direitos apresentadas pelas famílias nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) do município de Parauapebas (PA).

O município de Parauapebas está situado no estado do Pará com 153.908 habitantes segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010. Em 2016 o IBGE estimou uma população era de 196.259 habitantes, constituindo-se no quinto município mais populoso do estado, já para o ano de 2017 a estimativa é de 202.356 pessoas. O município está localizado a mais de 700 km da capital do Estado, Belém. Parauapebas acolhe uma das maiores reservas minerais do mundo localizada na Serra dos Carajás, onde o direito de exploração do minério foi concedido à empresa Vale S.A.<sup>1</sup> (antiga Companhia Vale do Rio Doce). A mineradora atua na extração do minério de ferro na Serra dos Carajás desde 1984 e é a grande responsável pelo Produto Interno Bruto (PIB) do município, que em 2014 tinha um PIB *per capita* de R\$ 84910.23 reais, valor adicionado majoritariamente pela empresa mineradora a partir da atividade de extração de ferro.

O impulsionamento econômico, por outro lado, revela fortes impactos, principalmente sociais, para os municípios que acolhem a empresa, como Parauapebas. A atividade da mineração ocasiona forte processo migratório e inchaço populacional da região, impactos que atingem comunidades tradicionais e o meio ambiente, dentre outras questões.

Isto posto, foi possível no âmbito deste estudo, a realização de uma primeira aproximação com o campo de pesquisa, onde buscou-se conhecer a realidade de Parauapebas no que tange a esfera da Assistência Social, mais especificamente sobre as demandas de violações de direitos apresentadas pelas famílias no âmbito dos CRAS e CREAS. Com base nisso, o caminho metodológico foi desenvolvido a começar do levantamento bibliográfico a respeito da temática, seguida da pesquisa documental a partir do mapeamento de CRAS e CREAS no município, para levantar nesses equipamentos relatórios; fichas de atendimentos e banco de dados a respeito das demandas. E por último a coleta de dados construída

---

<sup>1</sup> Fundada em 1942, a empresa estatal brasileira, Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) passou a ser Vale S. A. após o processo de privatização ocorrido em 1997 no governo de Fernando Henrique Cardoso. A Vale é uma empresa transnacional que opera em vários países sendo considerada a segunda maior mineradora do mundo. Dados da Articulação Interacional dos Atingidos pela Vale (ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL PELOS ATINGIDOS PELA VALE, [20-]).

através de entrevistas semiestruturadas direcionadas a assistentes sociais e psicólogos trabalhadores da Assistência Social.

### **GÊNERO E CLASSE: RELAÇÃO INTRÍNSECA NO ÂMBITO FAMILIAR**

No que se refere a discussão sobre gênero e classe, no campo acadêmico é possível observar que essa abordagem ocorreu de forma mais intensa a partir da década de 70.

A necessidade de trazer esses elementos para o enriquecimento e compreensão analítica da categoria família para a pesquisa, ocorre também em função da responsabilização dada à mulher no cumprimento das condicionalidades de permanência ou não da família no acesso às ações no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004), como por exemplo, a responsabilização da mulher pela permanência da família no Programa Bolsa Família. É importante frisar que fazer uma abordagem sobre família requer identificar as mudanças que ocorreram nas suas diversas formas, nos diversos momentos históricos da humanidade, assim como, do lugar da mulher e do homem nessas diversas formas de sociedade.

Matos (2009) ao realizar um estudo histórico das relações de gênero e classe, parte da análise histórica dessas duas categorias. A autora destaca que a produção historiográfica sobre a condição da mulher é um fenômeno recente em função da negligência tomada pela história tradicional das suas reais condições de sobrevivência. Debater primeiramente o lugar da mulher no espaço acadêmico já é um grande desafio. Isso porque a desconstrução de uma imagem marcada pelas diferenças, atribuições de papéis e do viés androcêntrico nas Ciências Sociais parte da produção de um conhecimento produzido pela história tradicional e assumido historicamente durante décadas na academia. Scott (1995) ressalta que a história contada durante muito tempo pelos homens apagou de forma significativa as “mulheres dos registros do passado”.

As abordagens dos trabalhos acadêmicos durante muito tempo excluíram a presença feminina, inviabilizando sua participação, colocando-as como passiva e condicionadas às atribuições ideologicamente e socioculturalmente constituídas,

e que por sua vez se materializavam em práticas sociais de opressão (SCOTT, 1995, p. 7).

Matos (2009) destaca a importância da construção de uma perspectiva relacional onde o desenvolvimento do ser social deve ser vislumbrado levando em consideração as condições de sobrevivência no contexto de luta de classes e nas relações hierarquizadas entre os “sexos”.

Ainda segundo a autora, historicamente vivemos em uma sociedade dirigida pela relação de gênero patriarcal que se apresenta através de práticas hierarquizadas marcadas pela sobreposição do homem com relação à mulher, onde o prestígio, o privilégio e o poder são maiores para os homens, e para as mulheres fica delegada a condição de subordinação. Tais práticas materializam-se nos diversos aspectos do cotidiano social, inclusive no âmbito familiar.

Assim, analisar a família e o patriarcado em um movimento que envolve classe e gênero é perceber que o patriarcado vem sendo um processo fortalecido no desenvolvimento capitalista e legitimado na produção e reprodução social dos papéis construídos nesse modo de produção, com a reprodução da seguinte visão: o homem responsável pela manutenção financeira da casa e a mulher pelos cuidados com as tarefas domésticas.

O patriarcado está entronizado nas práticas sociais e mesmo sendo um sistema anterior ao capitalismo, é parte constitutiva de um macrossistema, que reedifica as desigualdades de classe, gênero, raça e geração. O capitalismo não gerou o patriarcado, mas o capitalismo utiliza, alimenta e reforça na sua estrutura de relações desiguais de poder, fazendo-o parte de sua própria dinâmica. Sem com isso estabelecer nas análises qualquer tipo de hierarquia ou determinismo entre capitalismo e o patriarcado (MATOS, 2009, p. 70).

Então, família e patriarcado se relacionaram fortemente no decorrer histórico das diversas sociedades. Dessa forma, analisar a Política Social e sua relação com a família requer entender o porquê das responsabilidades no campo do cuidado com os membros da família serem direcionadas para as mulheres, como os cuidados com as crianças e idosos.

Anterior, mas reforçado e legitimado pelo modo de produção capitalista, Azevedo e Guerra (2009) refletem sobre a origem do sistema do patriarcado na sociedade brasileira:

[...] na sociedade agrária e escravocrata do Brasil colonial, a família era a organização fundamental, desempenhando as funções econômicas e políticas. base desse sistema, o modelo de família patriarcal decorreu da transposição, para os trópicos brasileiros, de padrões culturais portugueses. [...] Com uma distribuição extremamente rígida e hierárquica de papéis, a família patriarcal caracterizava-se também pelo controle da sexualidade feminina e regulação da procriação, para fins de herança e de sucessão. a sexualidade masculina se exercia, no entanto, livremente. os casamentos eram realizados por conveniência, entre parentes ou entre membros de grupos econômicos que desejavam estabelecer alianças (AZEVEDO; GUERRA, 2009, p. 75).

Ainda segundo as autoras citadas acima, de acordo com o processo histórico e a ascensão da burguesia no século XVIII, mudanças são provocadas no campo da instituição familiar onde as funções socializadoras passam a caber a esfera mais restrita do lar burguês, esses são elementos que contribuíram para o desenvolvimento da família moderna, a qual passa a ter novas funções onde o pai de família possui um elevado grau de moral e conseqüentemente de respeito perante a sociedade, salientando elementos que são heranças e que ainda marcam a presença do patriarcado na sociedade.

Conforme Morgado (2001), as mudanças desencadeadas pela ascensão da burguesia trouxe a família nuclear tendo como principal característica a naturalização da divisão sexual do trabalho fixando a distinção entre o homem provedor responsável pela manutenção financeira e a mulher cuidadora de seus membros e submissa ao homem. A reprodução de valores patriarcais no seio das famílias é muito peculiar na sociedade capitalista brasileira, levando em conta suas especificidades em termos culturais e econômicos, tanto no Brasil como em outros países.

Historicamente, como já refletido anteriormente, entende-se que a prática do cuidado sempre foi construída como responsabilidade

feminina, assim como as tarefas domésticas, o que demanda desse segmento uma sobrecarga exaustiva de trabalho. Paralelo a isso, a reprodução das atribuições da maternidade voltada ao segmento feminino ainda é muito forte. Conforme Badinter (2011), ainda se assiste uma verdadeira guerra ideológica que de um lado reforça o naturalismo, com a reprodução do instinto maternal onde o reforço da culpabilidade da mulher que rejeita a maternidade ainda é muito forte. Por outro lado observa-se o limite para a emancipação das mulheres e da igualdade dos sexos. Por exemplo, no que tange às crianças, os cuidados geralmente são centralizados na figura da mãe. Logo, a construção da figura da mãe como responsável pela educação dos filhos foi reproduzida e legitimada na sociedade capitalista brasileira.

Logo, é possível identificar que Família é um termo muito mais extenso do que sua palavra expressa. Ela é atravessada por conflitos, por subordinação e por responsabilização, termos estes que se expressam no cotidiano de homens e mulheres em suas relações sociais de classe no âmbito da produção e reprodução social da vida e da própria família.

### **FAMÍLIA, POLÍTICA SOCIAL E ESTADO CAPITALISTA**

Na sequência do debate buscou-se refletir a cerca da família em sua relação com a política social na esfera do Estado capitalista, justamente porque a forma como a política social direciona-se para a vida familiar é uma das pontuações necessárias para conhecer como o Estado atua e vem atuando na dinâmica do cotidiano das famílias e indivíduos, principalmente nas questões legais.

Cabe salientar que segundo Marx (1994, 2008) em sua concepção negativa da teoria política do Estado aponta que este, sempre esteve (historicamente) dependente do poder econômico e social de uma classe, a burguesia. Além disso, o Estado é considerado como um espaço de interesses contraditórios e divergentes envolvendo também a família nesse processo.

Atualmente, as discussões sobre família envolvendo a esfera do estado e das políticas sociais estão no centro dos debates acadêmicos e também nas ações voltadas para a política social no âmbito da Assistência Social e do direito social. É importante

analisar historicamente em que momento essa temática ganha espaço e relevância diante da atual conjuntura marcada por uma sociedade dividida em classes, e por um alto grau de concentração de renda.

É importante destacar que o Estado brasileiro sempre teve poucas ações no campo da proteção da família, e foi em função disso que a rede de solidariedade sempre foi muito presente na realidade brasileira como o cuidado com filhos, que ficou sob a responsabilidade de mãe e, na ausência de creches, ficava sob o cuidado dos avós ou vizinhança, conforme salienta Moreno (2000). Assim, pode-se afirmar que a generalização de medidas de Seguridade Social<sup>2</sup>, no capitalismo, ocorreu no período posterior a Segunda Guerra Mundial, pós 1945, e a família passou a fazer parte dos modelos de proteção social a partir das demandas apresentadas pelo mercado.

Com a instituição da Constituição brasileira de 1988 inúmeras responsabilidades foram direcionadas tanto para o Estado como para a família principalmente no campo da proteção social. São responsabilidades que se apresentam em diferentes legislações como a do Idoso, da Criança e do Adolescente, da Saúde Mental, entre outras<sup>3</sup>.

2 Pode-se afirmar que a generalização de medidas de Seguridade Social, no capitalismo, ocorreu no período posterior à Segunda Guerra Mundial. Dois modelos tiveram grande destaque nesse processo: o Plano Beveridge – pensado por William Henry Beveridge, que dirigiu a Escola de Economia na Inglaterra entre 1919 e 1937. Foi um Sistema de Proteção Social Inglês que visou à garantia de um rendimento substitutivo dos salários quando se interrompiam pelo desemprego, ou outro tipo de incapacidade (Princípios da Universalidade do Atendimento). Outro modelo foi o Sistema de Proteção Social Bismarckiano – Sistema de proteção implementado na Alemanha a partir da segunda metade do século XIX, sob o Governo do Chanceler Otto von Bismarck, que teve como características principais a criação de caixas de aposentadorias financiadas pelos trabalhadores e empregadores; o subsídio do Estado, de base contributiva; e benefícios proporcionais à contribuição no Fundo de Seguro Social. Nesse sentido, tinha caráter não universal.

3 Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

Dessa forma, a família passa a fazer parte de um conjunto de ações realizadas pelo Estado brasileiro envolvendo uma gama de interesses e contradições, com isso, ao mesmo tempo em que propõe a proteção social dos indivíduos também busca controlá-los e passa a demandar da família uma série de responsabilidades. Tais ações materializam-se através das políticas sociais que tem como alvo a família.

Ao tratar das dimensões, categorias e indicadores para análise e avaliação de políticas sociais, Boschetti (2009) ressalta que as mesmas devem ser “[...] entendidas como processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e classes sociais em cada contexto histórico” (BOSCHETTI, 2009, p. 580). Ela enfatiza que as políticas sociais devem ser analisadas a partir de enfoques econômicos, políticos, sociais e históricos.

Esping-Andersen e Palier (2010) defendem que é indispensável à combinação entre família, mercado e proteção social. Nessa linha de análise, os autores colocam que é necessária para a manutenção e proteção das famílias essa combinação, onde o mercado subsidia as famílias com os salários e o Estado subsidia por meio das políticas sociais, especialmente da Assistência Social as famílias quando há falta de cobertura das famílias por parte do mercado, haja vista que o mercado já é dotado de uma estrutura orgânica que contribui massivamente para a reprodução das péssimas condições de sobrevivência das famílias, isto é, a sociedade capitalista produz a condição de pobreza das famílias. Ainda de acordo com esses autores:

Si el mercado fala, recurrimos a la familia o a los poderes públicos. En efecto, el mercado puede con facilidad no satisfacer numerosas necesidades básicas, sea porque los precios sean elevados, sea porque la información está desigualmente repartida (ESPING-ANDERSEN; PALIER, 2010, p. 23).

Os autores ressaltam que as “falhas” também advindas da família têm impacto muito significativo junto aos seus membros como idosos e crianças. O grande problema é que o rico geralmente

tem acesso a esses serviços por meio da privatização dos serviços disponíveis no mercado ao contrário do pobre. Esse contexto ilustra a complexa relação que envolve o Estado, o mercado e a política social. Nesse sentido, observa-se que este último tem sido frequentemente resultado do desequilíbrio no reparo de áreas domésticas e da feminização dos trabalhos domésticos, além da ausência de recursos para recorrer aos serviços oferecidos pelo mercado.

Toledo (2007) destaca que a família já é, por princípio, uma parceira do Estado, uma vez que ele é responsável direto pela proteção social. Todavia, suas preocupações são direcionadas para o entendimento de seu lugar nessa parceria. A autora também sinaliza a importância de analisar a família não apenas como instituição protetora de seus membros, mas principalmente, como detentora de direitos sociais por meio dos direitos dos indivíduos, conforme sinaliza a Constituição de 1988.

Assim, a família é chamada para colaborar com o Estado capitalista na medida em que o sistema capitalista necessita adequar essa relação às suas necessidades de acumulação. Então, nos “trinta anos de glória do sistema capitalista”, na Europa, a família teve uma função essencial na reprodução das condições objetivas e subjetivas de sua sustentação dentro desse modelo. Assim, as Políticas Sociais atendiam às necessidades das famílias de acordo com a regulação das condições dadas para a manutenção do sistema capitalista.

Para Miotto (2010) a responsabilização da família nas políticas sociais ocorreu de forma mais intensa no Brasil, juntamente com o empobrecimento da população na década de 90. Diante disso, autora questiona: como ocorre o processo de responsabilização da família no campo das Políticas Sociais? Para ela esse processo de responsabilização da família, parte de três elementos. Primeiro, deve-se admitir a grande dificuldade de consenso sobre o que é família; segundo, a Política Social é um campo de grande visibilidade para interferir na vida familiar, principalmente, nas questões legais; e, terceiro, o que se entende por políticas voltadas para a família? Parte-se dessas três pontuações para desenvolver a pesquisa situando teoricamente o objeto de estudo.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

Dessa maneira, pode-se perceber que as ações voltadas para o fortalecimento do neoliberalismo contribuíram para a responsabilização da família no que tange ao acesso a serviços e benefícios pelos seus membros. Pode-se afirmar, assim, que a privatização dos direitos sociais foi a grande marca do neoliberalismo e que esse processo teve grandes impactos nas famílias e nas suas formas de sobrevivência.

A partir disso, uma das questões que tem chamado atenção nos últimos anos é a forma como as orientações do consenso de Washington e do Banco Mundial têm servido para direcionar as ações de combate à pobreza na América Latina e também, no Brasil. Nessas abordagens, as famílias pobres se destacam como os grupos focais para atendimento de suas necessidades de sobrevivência por meio do acesso à transferência de renda e de serviços no âmbito do Estado.

Logo, a família apresenta-se como espaço de produção e reprodução das condições de sobrevivência, haja vista que no atual contexto capitalista, com forte orientação neoliberal na formulação e implementação de políticas sociais acentua-se a insuficiência de serviços básicos, junto a isso, o aumento do desemprego e a precarização do trabalho são elementos que vão recair sobre a política de Assistência Social gerando um inchaço no que se refere a população que demanda seus serviços.

#### **A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DO SUDESTE PARAENSE**

A Assistência Social constitui-se em uma política social de direito e de acesso a outros serviços sociais para a reprodução social dos sujeitos cobertos por ela. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (BRASIL, 2015), está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – instituído em 2005 – que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, por meio do apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, através de serviços, benefícios, programas e projetos.

Nessa perspectiva, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) organiza as ações da Assistência Social em dois tipos de proteção, a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial:

**Quadro 1.** Proteção Social básica e especial e seus objetivos a partir do SUAS.

| <b>Tipo de Proteção</b>   | <b>Objetivo</b>   |
|---|---|
| Proteção Social Básica - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)                  | Prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.                               |
| Proteção Social Especial - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) | Destina-se às famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros. |

**Fonte:** Construído pela autora a partir de informações da Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.

Na esfera da Assistência, Parauapebas conta com 04 (quatro) equipamentos de CRAS e 01 (um) CREAS, dessa maneira, foram realizadas 06 (seis) entrevistas semiestruturadas, 04 (quatro) em CRAS e 02 (duas) no CREAS, destinadas aos profissionais que trabalham no campo da Assistência Social em Parauapebas, dentre estes, assistentes sociais e psicólogos, os quais eram coordenadores ou faziam parte da equipe técnica no âmbito dos equipamentos.

Vale mencionar que, a origem do município tem forte vínculo com a atuação da atividade da mineração na região, a partir da construção do Núcleo Urbano de Parauapebas criado pela empresa Vale do Rio Doce. Dessa maneira, a atuação da empresa Vale na atividade da mineração faz com que esta seja a principal atividade econômica do município, atraindo enorme contingente populacional para a cidade o que se traduz no elevado número de pessoas que vão demandar os serviços da Assistência Social.

Assim, com base nas entrevistas realizadas, os profissionais apontam que as famílias atendidas são em sua maioria imigrantes do estado do Maranhão, e que procuram o município em busca de emprego e melhores condições de vida atraídos pela fama da empresa Vale e pela extração mineral que ela desenvolve. Os Profissionais entrevistados apontam também que por ocasião da migração, as famílias não possuem uma identidade com a cidade, pois entendem que estão “só de passagem”.

As famílias são compostas por pessoas com baixo grau de escolaridade e que se encontram em situação de trabalho precário, geralmente informal, e com baixo nível de renda. São famílias chefiadas por mulheres jovens que possuem um elevado número de filhos e que, de acordo com os profissionais, já passaram por vários casamentos. Muitas vezes se desdobram entre os “bicos” de serviços domésticos em casas de outras famílias, e o cuidado com os filhos.

No que diz respeito às demandas colocadas pelas famílias, para além das questões majoritárias relacionadas com a atualização do Cadastro Único inserção no Programa Bolsa Família e procura por benefícios eventuais, foi possível observar três questões no campo das violações de direitos que mais chamaram a atenção: 1) questões relacionadas ao tema do trabalho infantil. 2) a temática da violência sexual. E 3) questões chamadas de “negligência” pelos profissionais entrevistados. Vale destacar que estas questões estão relacionadas majoritariamente ao seguimento composto por crianças e adolescentes.

#### 1) Sobre o trabalho infantil.

Segundo um dos profissionais entrevistados, o trabalho infantil se coloca como uma questão cultural inerente ao município de Parauapebas, não se configurando como um problema no entendimento das famílias que convivem com o fenômeno.

[...] o trabalho infantil ainda é na cultura de Parauapebas uma grande virtude, muito orgulho que a mãe tem de um filho que trabalha. Então não se entende isso como um problema não. Então vamos trabalhar muito na conscientização dessas pessoas, na concepção porque não é entendido como um problema [...]. (Psicólogo CRAS).

O entrevistado a partir de sua fala coloca a mãe no centro colocando como uma questão cultural e deixa de lado a questão estrutural e conjuntural que se coloca na essência do fenômeno do trabalho infantil, como uma expressão da questão social que está diretamente ligada ao desenvolvimento social, histórico e econômico da sociedade capitalista de produção.

Outro profissional aponta que:

Olha, eu acho um pouco complexo, a questão do trabalho infantil, e eu me sinto culpada quando vejo

aquelas famílias, a gente dizer “não, não pode”, porque assim, é permitido a partir dos 16 anos o trabalho, mas é claro, o trabalho regularizado, tudo direitinho. Eu sou a favor disso, em que eles sejam qualificados, em que seja tudo bonitinho, né?! Com seus direitos todos garantidos. Mas da forma que é, é muito complicado, eu fico muito dividida, porque você tira o dinheiro da família, mas não é obrigação daquela pessoa, de uma criança, de um adolescente, sustentar a família, então é muito mais amplo [...].(Assistente Social, CREAS).

Para a entrevistada E, o trabalho infantil se apresenta como uma questão complexa, pois as crianças e adolescentes que trabalham muitas vezes são fundamentais, da perspectiva econômica, para a reprodução da família, o que é prejudicado quando estes são retirados da condição de trabalhadores. A entrevistada entende ainda que, esta é uma questão onde medidas pontuais são insuficientes, exigindo uma ação mais ampla com foco na prevenção do fenômeno que se coloca como prejudicial à infância e a adolescência.

#### 2) Sobre o abuso sexual.

De acordo com dados do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) de Parauapebas, no ano de 2015 o órgão atendeu 46 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Dentre as demandas de violência acompanhadas no CREAS, 30% corresponde a abuso sexual. No ano de 2016, mais precisamente até maio o número de casos de violência sexual registrados no CREAS chegou a 18. Dados recentes apontam que dentre os usuários que estão ativos no CREAS, 61 correspondem a crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de violência sexual e estão desde 2013 sendo acompanhados.

**Quadro 2.** N° de usuários em acompanhamento por violência sexual.

| Ano de entrada | N° de crianças e adolescentes |
|----------------|-------------------------------|
| 2013           | 02                            |
| 2014           | 09                            |
| 2015           | 12                            |
| 2016           | 32                            |
| 2017           | 6                             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>55</b>                     |

Fonte: Construído pela autora a partir de dados do CREAS Parauapebas (PA). (Pesquisa de campo 2017).



Sobre esse tema, em uma das entrevistas realizadas, obteve-se a seguinte declaração de uma dos profissionais entrevistados:

A violência sexual pelo o que eu tenho observado de algumas pessoas que já foram realizados o acompanhamento, ela ta bem nesse critério do crime, elas conseguem entender que é um crime que é algo grave, mas já existiram situações, relatos de mãe que expõem naturalmente sua filha à exploração sexual, entendeu?! [...]. (Psicóloga, CRAS).

A entrevistada entende que há nesses casos uma noção pautada no crime, porém, ao mesmo tempo afirma que muitas vezes é praticada com o consentimento da família. Mais uma vez, há uma tendência de culpabilização da família, mais especificamente da mãe.

Outra entrevistada faz a seguinte declaração:

Olha, o abuso sexual não é somente em famílias pobres, né?! A gente as vezes até tem essa impressão que é, mas a gente tem muitos casos de abuso sexual dentro de famílias de classe média, famílias de nome na sociedade. E o que surpreende é que a maioria acho que a mais de 95% dos abusos sexuais que agente atende lá no CREAS é intrafamiliar. Ou é irmão, ou é pai, ou é tio, é avô, vizinho, normalmente é de dentro da família. E aí, muitas famílias são coniventes, porque ou são dependentes financeiramente ou tem medo, ou acha que a culpa é da criança ou do adolescente, né?! Muitas são porque não quer que o nome caia, eles querem prezar pela boa imagem pra sociedade não ver que ta acontecendo tudo isso e acabam acobertando, né?! (Assistente Social, CREAS).

De acordo com a fala da entrevistada, é possível identificar que as situações de abuso sexual ocorrem principalmente no âmbito doméstico familiar, isto é, no âmbito do contexto intrafamiliar, a entrevistada destaca a existência de uma relação de conivência entre a família e o agressor, quando há resistência por parte da família da vítima em fazer a denúncia do caso, refletindo a culpabilização da família pela situação de violência da vítima.

3) Sobre questões chamadas de “negligência”.

A respeito dessa temática, em uma das entrevistas o profissional faz a seguinte fala:

Sobre violação de direitos a mais comum que eu vejo é ainda o machismo, a violência do homem contra a mulher. O padrão é muito semelhante. Nesse sentido, é o homem, que tem outras mulheres, que agride, que quando separa da mulher abandona os filhos né?! Isso é muito, muito, muito comum. É o que eu vejo de mais comum aqui, essa perspectiva, ou talvez é a negligencia né?! A negligência do pai para com os filhos. Talvez é a maior violência que eu vejo, por ser uma cultura ainda muito machista. (Psicólogo, CRAS 01).

O profissional destaca o machismo como uma forma de violência relacionado como uma questão de negligência que é praticada contra mulher e filhos, aspectos que segundo ele, são determinados a partir de uma questão cultural.

No âmbito do CREAS em Parauapebas, de acordo com os dados referentes aos usuários que estão em acompanhamento no serviço, 46 correspondem a inúmeras formas de negligência. Dentre os usuários atendidos, o maior público é o de crianças e adolescentes (25 casos), seguido dos idosos (17 casos) e o público adulto que apresenta 04 casos. Diante desse quadro, uma assistente social entrevistada aponta a negligência como a segunda violação mais recorrente, ficando logo atrás da violência sexual. Assim, sobre isso, a assistente social coloca que a negligência está principalmente relacionada a um determinado segmento:

[...] em relação às crianças e adolescentes, né?! Muitas vezes eles estão ficando na rua, a questão da saúde também, né?! Muitas vezes tem usuárias e crianças com hanseníase, que chegou a perder dedo, que não teve cuidados médicos, né?! Alimentação inadequada acho que é isso mesmo. Falta escola. Ah! E de negligência principalmente com relação aos idosos também né?! Que a maioria das violações é negligência, a gente chega nas casas, e os idosos estão na pior situações. Negligencia na saúde, na educação.../ [...]. (Assistente Social, CREAS).

Aqui, a profissional apresenta uma gama de aspectos que no seu entendimento correspondem a questões de negligências, que se apresentam tanto relacionada a crianças e adolescentes, como ao seguimento idoso. Mais especificamente a negligência parece

ser entendida aqui como a falta de cuidado com a criança, com o adolescente ou com o idoso, em diversos aspectos da vida, como saúde, alimentação, moradia, elementos que são colocados como responsabilidade da família apenas, assim, deixa-se de fazer uma análise pautada na insuficiência de serviços públicos que também deveriam garantir esses direitos a população.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na pesquisa realizada nota-se a forte responsabilização das famílias, principalmente das mulheres, pela situação de violência vivida pelo segmento de crianças e adolescentes, assim como do idoso. São questões apresentadas pelas famílias que para os profissionais se colocam como problemas restritos ao ambiente familiar, onde a família também é apontada como desinformada e desentendida, além de conivente a respeito das violações de direitos.

Assim, identifica-se a responsabilização da mãe com relação aos filhos e com relação a própria política.

As questões de violência posicionam-se como questões de foro íntimo a família, ligada principalmente ao papel da mulher, onde o homem praticamente não aparece, apesar do certo esforço de alguns entrevistados colocaram quando procuram fazer com que os homens também participem das atividades do CRAS.

Dessa maneira, terminamos esses apontamentos não com conclusões, mas com reflexões importantes para pensarmos como as ações da Assistência Social contribuíram para a reprodução dos valores patriarcais. As ações da Assistência Social não levaram em consideração a sobrecarga da mulher e sua relação como cuidadora e trabalhadora. As condições colocadas às famílias no conjunto das ações da Assistência Social ainda são centralizadas para o campo da culpabilização e da punição, principalmente no que diz respeito à mãe. A discussão a respeito das mudanças no âmbito do Estado e conseqüentemente das políticas sociais que vem enfrentando reduções acarretando a insuficiência de serviços básicos, assim como a discussão a cerca do sistema patriarcal que ainda se faz muito presente nos dias atuais e que direciona as políticas sociais para recaírem sobre as mulheres.

Todavia, não podemos deixar de mencionar que apesar das diversas contradições vividas no campo da família e no campo da Política Social, os resultados dessas ações atendem necessidade tanto das famílias pobres em função dos limites do mercado de trabalho na sociedade capitalista, como as necessidades de acumulação capitalista.

Nesse campo as políticas sociais fogem da atenção pautada na perspectiva do direito, onde mulher cidadã é diluída como se ela fosse unicamente a família no conjunto das ações da Assistência Social. São famílias, e especialmente mães despidas de cidadania e apontadas como “negligentes”, então onde está a cidadania desta mulher vista como sujeito em separado de toda uma carga imensa à família como responsabilidade única dela. Uma reflexão para pensarmos como se articula a dimensão da cidadania individual com a dimensão estrutural da família?

### REFERÊNCIAS

ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL PELOS ATINGIDOS PELA VALE. **Quem é a Vale**. [S.l.], [20--]. Disponível em: <<https://atingidospelavale.wordpress.com/quem-eh-a-vale/>>. Acesso em: 13.09.2017.

AZEVEDO, Maria; GUERRA, Viviane. **Infância e Violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BADINTER, Elizabeth. **O conflito**: a mulher e a mãe. São Paulo: Record, 2011.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

BOSCHETTI, Ivanete. A política da seguridade social no Brasil. In: CONSELHO FEDERAL SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ENSINO PESQUISA SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília (DF), 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Assistência Social**. 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/o-que-e>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

**Política Nacional de Assistência Social:** PNAS, 2004. Brasília (DF), 2004.

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília (DF): Senado, 1988.

ESPING-ANDERSEN, Gosta; PALIER, Bruno. **Los tres grandes retos del Estado del bienestar.** Barcelona: Ariel, 2010.

MARX, Karl. **Manuscrito econômico-filosófico de 1844.** Lisboa: Avante, 1994.

MARX, Karl. **O capital:** a crítica à economia política. Tradução Reginaldo Sant' Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

MATOS, Vanessa Cristina Santos. Um estudo histórico das relações de gênero e classe. **Saber Acadêmico**, Presidente Prudente, n. 7, p. 57-73, jun. 2009.

MINAYO, M. **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MIOTO, Regina Célia Tamazo. Família e Assistência Social: subsídios para o debate do trabalho dos Assistentes Sociais. In: DUARTE, et al. (Org.). **Família e famílias:** práticas sociais e conversações contemporâneas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MORENO, Luis. **Ciudadanos precarios:** la “ultima red” de protección social. Barcelona: Ariel, 2000.

MORGADO, Rosana. Famílias e Relação de gênero. **Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, n. 5, p. 190-215, 2001.

SCOTT, J. **Gênero:** uma categoria útil para a análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre (RS), n. 20 (2), 1995.

TOLEDO, Laisa Regina de Maio Campos de. A família contemporânea e a interface com as políticas públicas. **Ser Social**, Brasília (DF), n. 21, 2007.



## CRIANÇAS E ADOLESCENTES: O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL EM PERNAMBUCO

*Children and adolescents: the social protection system in Pernambuco*

Elisa Celina Alcantara Carvalho Mélo\*

Nathália Gregório dos Santos\*\*



### RESUMO

O presente artigo tem como objetivo central analisar os tipos de violações de direitos atendidas nos CRAS e CREAS do Estado de Pernambuco, no que diz respeito a crianças e adolescentes. Para tal reflexão, foi necessária uma revisão bibliográfica sobre as categorias: questão social, Estado, direitos e política social, além da reinteração das normativas, legislações e políticas vigentes no Brasil, em particular em Pernambuco sobre os usuários supracitados. Ainda nesse ensejo, os dados foram extraídos das planilhas anuais sobre os relatórios mensais de atendimentos dos CRAS e CREAS de 2016 no site do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Vale destacar, que mesmo diante dos avanços trazidos por meio da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, as violações de direitos cometidas contra crianças e adolescentes ainda são alarmantes.

### PALAVRAS-CHAVE

Violações de Direitos. Questão Social. Crianças e Adolescentes.

### ABSTRACT

This article aims to analyze the types of violations of rights served in CRAS and CREAS of the State of Pernambuco, in the case of children and adolescents. For

\* Assistente Social. Mestranda pelo Departamento de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco. Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife (PE), CEP.: 50670-901. E-mail: <nathaliasantana91@hotmail.com>.

\*\* Assistente Social. Mestranda em Serviço Social pelo Departamento de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco. Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife (PE), CEP.: 50670-901. E-mail: <elisacelinamelo@hotmail.com>.